



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 035/2020**  
(Autoria: Poder Executivo)

Inclui ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abre créditos adicionais especiais no orçamento de 2020 e indica recursos.

**Art. 1º** Fica o Município autorizado a incluir na Lei Municipal 923 de 18 de novembro de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO a seguinte ação no programa 0041 – Vigilância Eletrônica:

<b>Ação</b>	<b>Nome</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade Produto</b>
1044	Implantação do Sistema de Vigilância Eletrônica	Sistema de vigilância eletrônica implantado	un

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes Créditos Adicionais Especiais no Orçamento do Município (Lei Municipal n.º 928/2019) para o exercício de 2020 no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

ÓRGÃO	03	SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
UNIDADE	01	SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
FUNÇÃO	06	Segurança Pública	
SUBFUNÇÃO	181	Policiamento	
PROGRAMA	0041	Vigilância Eletrônica	
PROJETO	1044	Implantação do Sistema de Vigilância Eletrônica	
RECURSO	1045	ALIENAÇÃO BENS REC LIVRES	
4.4.90.51.00	344	OBRAS E INSTALAÇÕES .....	R\$ 160.000,00

**Art. 3º** Servirá de recurso para dar cobertura aos Créditos Adicionais abertos no artigo anterior o excesso de arrecadação de acordo com o artigo 43, § 1º, II da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo em anexo referente ao recurso:

RECURSO	1045	ALIENAÇÃO BENS REC LIVRES .....	R\$ 160.000,00
---------	------	---------------------------------	----------------

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2020.**

**Aloísio Rissi**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

Demonstrativo de Excesso de Arrecadação  
Recurso: 1045 – Alienação Bens Recursos Livres  
Período: 01/01/2020 a 29/10/2020

<b>Classificação</b>	<b>Receita</b>	<b>Atualizada</b>	<b>Arrecadada</b>	<b>Diferença</b>
Recurso.....:				
1045 ALIENAÇÃO BENS REC LIVRES				
422130011020100 Alienação de Bens-REC LIVRES	346	0,00	226.600,00	226.600,00
429900011020100 Rem Dep Banc-ALIEN LIVRES	349	2.100,00	2.351,55	251,55
929900011020100 (R)Rem Dep Banc-ALIEN LIVRES	464	0,00	7,42-	7,42-
Total Recurso ALIENAÇÃO BENS REC LIVRES		2.100,00	228.944,13	226.844,13
<b>Total</b>		<b>2.100,00</b>	<b>228.944,13</b>	<b>226.844,13</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 035/2020**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Na proposta orçamentária para o ano de 2020, no programa 0041-Vigilância Eletrônica, foram previstas despesas para a manutenção do sistema de vigilância eletrônica a ser instalado na sede do Município. Na época da elaboração da referida proposta se acreditava que a implantação por terceiros e o pagamento de aluguel do sistema se mostraria a opção mais viável.

Entretanto, após estudos mais aprofundados e com a verificação de sistemas implantados em outras cidades, se concluiu que a implantação do sistema pelo próprio Poder Público seria mais vantajoso do ponto de vista técnico e econômico. Por este motivo estamos solicitando a adequação do orçamento vigente para fins de viabilizar a instalação por meio próprio do sistema de vigilância eletrônica na sede do Município.

Diante do Exposto, aguardamos dos nobres vereadores a aprovação de mais este projeto.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2020.**

**ALOÍSIO RISSI  
Prefeito Municipal**